



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4988

de 18 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 97.465,50 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO: 2669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

11010824503602.086000-MANUTENCAO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AS FAMÍLIAS

11010824503602.086000-3.3.90.39.00.00.00-(8275)-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 9.673,84

TOTAL.....R\$ 9.673,84

11010824503602.307000-FUNDO MUN.DA PESSOA ISODA-IR

11010824503602.307000-3.3.50.43.00.00.00-(8276)-Subvenções Sociais.....R\$ 39.947,61

TOTAL.....R\$ 39.947,61

11010824503602.308000-FUNDO MUN.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-IR

11010824503602.308000-3.3.50.43.00.00.00-(8277)-Subvenções Sociais.....R\$ 47.838,81

TOTAL.....R\$ 47.838,81

11020824503602.087000-MANUTENCAO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

11020824503602.087000-3.3.90.30.00.00.00-(8278)-Material de Consumo.....R\$ 5,24

TOTAL.....R\$ 5,24

TOTAL GERAL.....R\$ 97.465,50

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2669 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.....R\$ 97.465,50

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 97.465,50

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE